

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.996, de 20 de junho de 2018.

*Altera o artigo 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.359, de 16 de outubro de 2013, que implanta o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.359, de 16 de outubro de 2013, que implanta o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), publicada no DO/MS Nº 8.544, de 25 de outubro de 2013, p. 28, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), que será ofertado em Polos de Educação a Distância, próprios ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente credenciados”.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS